

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****MENSAGEM**

Nº 485/2020-GAG

Brasília, 10 de dezembro de 2020.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Ao cumprimentá-lo, dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que altera à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

A justificativa para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal.

Considerando que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

**IBANEIS ROCHA**  
Governador

A Sua Excelência o Senhor  
**RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Brasília/DF  
NESTA

---

Documento assinado eletronicamente por **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR - Matr.1689140-6, Governador(a) do Distrito Federal**, em 10/12/2020, às 20:28, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **52436679** código CRC= **1D8824BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, Térreo, Sala T32 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
6139611698

00040-00040582/2020-70

Doc. SEI/GDF 52436679



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2020**

(Autoria: Poder Executivo)

**Altera à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 40.000.000,00.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL** decreta:

**Art. 1º** Fica reduzido do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, constante do Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2020 (Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020), o valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos dos art. 58 e 64 da Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019, conforme Anexo III.

**Art. 2º** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento de Dispêndio da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo IV.

**Art. 3º** Em função do disposto nos artigos 1º e 2º, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP fica alterada na forma dos Anexos I e II.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cancelamento

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF				
20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal	INVESTIMENTO			40.000.000
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			40.000.000	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		40.000.000		
			TOTAL	40.000.000

Suplementação

ANEXO À LEI Nº 00000

RECEITA

RECURSO DE TODAS AS FONTES

20 SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO DF				
20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
20000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal	DISPÊNDIO			40.000.000
22000000 Alienação de Bens Imóveis - Principal			40.000.000	
22200000 Alienação de Bens Imóveis - Principal				
22200011 Alienação de Bens Imóveis - Principal		40.000.000		
			TOTAL	40.000.000

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL C/RECEITA

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
6208		TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS							40000000
<b>PROJETOS</b>									
23 692	6208 1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							<b>40.000.000</b>
23 692	6208 1085 0005	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	<b>40.000.000</b>
TOTAL - INVESTIMENTO									40.000.000
TOTAL - GERAL									40.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

CRÉDITO SUPLEMENTAR DISPÊNDIO- PROJ LEI C/RECEITA

## SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 20000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 20201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
8208		DESENVOLVIMENTO URBANO - GESTÃO E MANUTENÇÃO							40000000
<b>ATIVIDADES</b>									
23 122	8208 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							<b>40.000.000</b>
23 122	8208 8517 9763	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-TERRACAP-DISTRITO FEDERAL	99						
				D	3	0	0	1	<b>40.000.000</b>
TOTAL - DISPÊNDIO									40.000.000
TOTAL - GERAL									40.000.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

N.º 429/2020 - SEEC/GAB

Brasília-DF, 10 de dezembro de 2020

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo, submeto à apreciação de Vossa Excelência projeto de lei, nos termos do art. 58 e 64 da [Lei nº 6.352, de 7 de agosto de 2019](#) (LDO/2020), que reduz do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no valor de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), aprovado pela [Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020](#) (LOA/2020).
2. Impende destacar que esse montante será remanejado para o Orçamento de Dispêndio com o objetivo o atendimento de despesas com pagamento de IPTU, ITBI, ITCD, TLP e CIP, conforme Decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP nº 737, de 26 de novembro de 2020.
3. Saliento que o Orçamento de Dispêndio, por não fazer parte da Lei Orçamentária Anual, é normatizado pelo [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), e seus valores são estabelecidos anualmente no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD de 2020, aprovado pelo [Decreto nº 40.413, de 24 de janeiro de 2020](#)). O encaminhamento desta alteração por projeto de lei é justificada por se tratar de redução de valor do Orçamento de Investimento para o Orçamento de Dispêndio.
4. Cumpre esclarecer que o crédito será financiado na forma do art. 43, § 1º, inc. III, da [Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964](#), pela anulação de dotações orçamentárias.
5. Tendo em vista a relevância da matéria, encaminho a referida proposta para deliberação, e solicito que a tramitação seja realizada na forma do art. 73 da [Lei Orgânica do Distrito Federal](#).

Respeitosamente,

**ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 10/12/2020, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **52402098** código CRC= **8107FB14**.



10/12/2020

SEI/GDF - 52402098 - Exposição de Motivos

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8106

---

00040-00040582/2020-70

Doc. SEI/GDF 52402098



PROPOSIÇÃO - PL 1642/2020

LIDO EM: 15/12/2020

Brasília, 15 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 15/12/2020, às 15:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0293230 Código CRC: 9800BE94.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00042420/2020-97

0293230v2



## DESPACHO

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em **Regime de Urgência** (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na **CEOF** (RICL, art. 64, II, "a" e "b").

Brasília, 15 de dezembro de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, **Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 16/12/2020, às 08:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0293235** Código CRC: **09143837**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00042420/2020-97

0293235v2